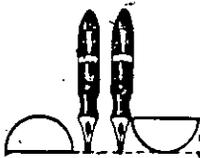


Poucas linhas revogam leis autoritárias

Tem casuísmos? Tem, sim senhor - como o que permitirá que o atual vice-prefei-



to de Belo Horizonte, também eleito deputado federal, possa assumir a prefeitura sem perder o mandato de deputado. A atual Constituição impede isso. Tem espertezas? Tem, sim senhor - algumas delas imaginadas para acomodar delicadas situações, como a que retira do Congresso o controle de recursos destinados ao reaparelhamento das Forças Armadas. Nem por isso o capítulo das Disposições Transitórias do projeto da futura Constituição é, simplesmente, um depósito de truques e de astúcias.

O parágrafo único do 7º artigo, combinado com dois curtos e, aparentemente, inofensivos incisos, por exemplo, desmonta, em menos de dez linhas de texto, toda a atual legislação autoritária que concede ao Poder Executivo o direito de baixar normas que infernizam, muitas vezes, a vida do cidadão e que subtraem do seu bolso dinheiro transferido para financiar o inesgotável apetite do Estado.

(Art. 7º, parágrafo único: "Ficam revogados (...) todos os dispositivos legais que atribuam ou deleguem a órgãos do Poder Executivo competência assinalada por esta Constituição ao Congresso Nacional, especialmente no que tange a:

I - ação normativa;

II - alocação ou transferência de recursos de qualquer espécie")

Estivesse já em vigor o que agora se deseja inserir na próxima Constituição, o ministro Bresser Pereira, da Fazenda, não poderia baixar, como anteaontem confirmou que o fará, um novo pacote fiscal que criará impostos e que aumenta-

rá o Imposto de Renda a ser pago por pessoa física. Nem o governo poderia negociar parte da conversão da dívida externa do país em capital de risco sem a prévia autorização do Congresso.

O capítulo das "Disposições Transitórias" de uma Constituição serve para definir regras de curta duração que orientem a passagem entre a situação que vigia ou que ainda produz seus efeitos, e a nova situação constitucional criada. Na votação do capítulo II do projeto de Constituição, que trata do Poder Executivo, a Comissão de Sistematização da Constituinte aprovou um mandato de cinco anos para os que sucederem o presidente José Sarney. Mas foi na votação das "Disposições Transitórias" que a comissão encurtou o mandato de Sarney para quatro anos.

Cabe tudo nas "Disposições Transitórias" - da data de vigência do parlamentarismo escolhido pela Comissão como novo sistema de governo para o país, até a definição exata dos limites entre os Estados do Amazonas e do Acre. Ameaçado de passar para a jurisdição do estado do Rio de Janeiro, o Colégio Pedro II é mantido na órbita federal por artigo das "Disposições Transitórias" a ele, especialmente, destinado. A investigação sobre o modo como o país contraiu uma das maiores dívidas externas do mundo foi contemplada em dois artigos diferentes.

(Art. 18: "No prazo de 6 meses, contado da data da promulgação desta Constituição, o Tribunal de Contas da União promoverá auditoria das operações financeiras realizadas em moeda estrangeira (...) notadamente quanto à dívida externa...")

Art. 42: "(...) O Congresso Nacional promoverá exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro, bem como de todas as dívidas contraídas por instituições públicas e privadas com os credores externos".)

Há artigos, claramente, inócuos, destinados ao esquecimento. Nas "Disposições Transitórias" da Constituição de 1946, o artigo 216 determinava: "Será respeitada aos

silvícolas a posse das terras onde se achem permanentemente localizados, com a condição de não a transferirem". Mingou, desde então, o território indígena no país. Agora, no artigo 25 do projeto votado na Comissão de Sistematização, pretende-se conceder "às comunidades negras remanescentes dos quilombos" a propriedade definitiva das terras que ocupam.

Na Constituição de 1946, o deputado baiano Manoel Novaes conseguiu enxertar um artigo nas "Disposições Transitórias" que obrigava a União a destinar 1% de seu orçamento para o desenvolvimento do Vale do São Francisco. Ali, Novaes amealhou votos suficientes, a partir de então, para se reeleger deputado federal nove vezes. Na Constituição que agora se elabora, o deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), relator da Comissão de Sistematização, infiltrou um artigo que torna vitalícia a Zona Franca de Manaus.

Os constituintes de 1987 estão sendo, contudo, mais parcimoniosos que os de 1946 nas concessões que fizeram até aqui em matéria de casuísmos e de atentados ao bom senso. É verdade que, como em 1946, aprovaram um artigo das "Disposições Transitórias" que dá estabilidade a todos os funcionários da administração direta ou indireta que tenham cinco ou mais anos de serviço. Em 1946, porém, foi-se mais longe: acabaram efetivados os funcionários que trabalharam na própria Constituinte.

Em compensação, os atuais constituintes descarrilaram alguns outros "trens da alegria" montados nos trilhos da versão do projeto de Constituição submetido ao crivo da Comissão de Sistematização. "A Constituinte está realizando um trabalho sério, competente e honesto", testemunha o deputado Konder Reis (PDS-SC), relator adjunto da Comissão e um dos mais aplicados parlamentares do Congresso. "Hoje", acrescenta Konder Reis, "a emoção que envolve nosso trabalho pode não permitir, mas no futuro se fará justiça à Constituição que redigimos".